



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 15/09/2021 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 104/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de contenções por gabiões, escadaria, drenagem e pavimentação, no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme convênio nº. 15.0073/2015, e respectivos termos aditivos, celebrados entre o Município e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidas nos Anexos I e II do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, renomeada pela Portaria nº 415/2021, retificada pela Portaria nº. 417/2021, estando presente também os representantes técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende e o Sr. Breno Augusto de Rezende, para a abertura do Processo Licitatório nº 104/2021 – Modalidade Concorrência Pública nº 004/2021. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
JSW ENGENHARIA LTDA. - EPP	65.215.212/0001-31	LUCAS UBÁ DE CARVALHO	073.715.256-71
3T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	03.845.227/0001-26	JULIO CÉSAR DA SILVA MATOS	053.279.456-77
SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME	04.730.117/0001-81	ANDREIA ANSALONI ANDRADE	013.230.566-61
GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI - EPP	02.968.040/0001-57	HEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	068.802.996-52
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.	21.728.225/0001-39	THIAGO HENRIQUE DE MATOS FERREIRA	058.644.646-00
EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI – ME	28.948.540/0001-10	THIAGO BRAGA LOBATO	083.924.646-30
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	29.507.528/0001-33	AMANDA DO PINHO VEIRA	123.074.936-54
AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA. - EPP	10.957.855/0001-69	ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	121.252.916-22
PAULO HENRIQUE VIANINI - ME	18.758.048/0001-29	JULIO JOSE DE SOUSA	069.391.856-07
TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	-	-
LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	01.631.484/0001-30	-	-
TERRASA ENGENHARIA LTDA	11.553.360/0001-37	-	-
FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.114.458/0001-71	-	-
NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME	36.288.484/0001-63	-	-

A documentação de credenciamento das licitantes foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos, à exceção das licitantes TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, TERRASA ENGENHARIA LTDA., FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., cujos envelopes de habilitação e propostas foram entregues no início da sessão sem permanência de representantes no local. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados das licitantes definidas em sorteio, quais sejam, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. e JSW ENGENHARIA LTDA. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes credenciados supramencionados. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados que permaneceram no local, definidos novamente em sorteio, quais sejam, HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, bem como pelos representantes técnicos presentes, que rubricaram a documentação de qualificação técnica. Em seguida, a CPL, assistida pelos



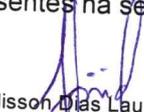
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

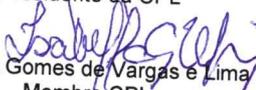
representantes técnicos da SMOMA passou à análise dos documentos de habilitação. Registra-se que em conformidade com o disposto nos itens 4.9 e 7.3.8, as empresas JSW ENGENHARIA LTDA. – EPP, 3T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME, GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI – EPP, EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI – ME, HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA. – EPP, PAULO HENRIQUE VIANINI – ME e NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Em conformidade com o disposto no item 7.1 do edital, após análise e conferência dos documentos relativos à habilitação jurídica (item 7.2) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3 a 7.4.5), verificou-se que a documentação apresentada por todas as licitantes atendeu às exigências editalícias, à exceção da empresa TERRA TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., cuja documentação apresentada foi conferida e estava em desacordo com o edital, sendo identificados os seguintes fundamentos para sua inabilitação: a) Apresentou Declaração Diversa exibindo campo específico quanto ao cumprimento da Cota de Aprendiz, em desacordo com o item 7.4.2 do edital. Registra-se que a empresa EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI – ME apresentou apenas o “Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica” da Prefeitura de Belo Horizonte para comprovação da regularidade municipal, sendo certo que a CPL realizou a conferência eletrônica do documento e emitiu o documento de “confirmação de autenticidade” que foi anexado ao processo. Ressalta-se que a licitante GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI – EPP apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federal vencida (vencimento em 22/08/2021), em desacordo com o item 7.3.4 do Edital. Considerando que a empresa faz jus aos benefícios da LC 123/2006, de acordo com o item 4.10.1, alínea ‘a’, do Edital, será concedido à licitante GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI – EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de eventual declaração da licitante como vencedora do certame, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Registra-se, ainda, que as empresas HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME e JSW ENGENHARIA LTDA. – EPP apresentaram o Certificado de Regularidade do FGTS desatualizado, com endereço divergente daquele constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Por oportuno, pontua-se que a empresa NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME apresentou a Declaração de Enquadramento como ME/EPP, Declarações Diversas, Declaração de Indicação de Responsável Técnico e Declaração de Responsabilidade/Visita Técnica com indicação dos dígitos finais do número do CNPJ divergente daquele constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Por fim, ressalva-se que os documentos apresentados com assinatura digital tiveram sua autenticidade aferida pela CPL através de recebimento do documento original em correio eletrônico (e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com)). Já quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.5 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, retro mencionados, que, conforme relatório anexado ao processo, concluíram que a documentação apresentada pelas licitantes estava em conformidade com o edital, à exceção da empresa TERRA TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., cuja documentação apresentada foi conferida e estava em desacordo com o edital, sendo identificados os seguintes fundamentos para sua inabilitação: a) Os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa não constavam os serviços específicos de “pavimentação e drenagem”, conforme relatório da equipe técnica anexado ao processo, em descumprimento à exigência prevista no item 7.5.1, alínea ‘d’ do edital. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.6 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Srª. Terezinha Da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que as licitantes estavam de acordo com as exigências previstas em edital. Nesse ponto, cumpre registrar que as empresas 3T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentaram garantia de proposta para todos os itens do processo, restando, assim, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP somente apresentou garantia para os itens 1, 2, 3 e 5 e a empresa FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. somente apresentou garantia para os itens 1 e 3. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: JSW ENGENHARIA LTDA. – EPP, 3T CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (habilitada somente para os itens 1, 2, 3, e 5), SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME, GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI – ME, HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA. – EPP, PAULO HENRIQUE VIANINI – ME, LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, TERRASA ENGENHARIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

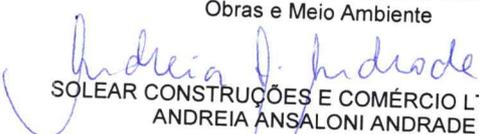
LTDA, FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (habilitada somente para os itens 1 e 3), e NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME. Empresa Inabilitada: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, não houve manifestação de interesse na interposição de recurso. Considerando a retirada de representantes no curso da sessão, bem como o não comparecimento em sessão de representantes de licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 18.1.1, alínea 'a', e 18.1.2 do Edital. Os envelopes de propostas comerciais das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. Ausentaram-se no curso da sessão os representantes das licitantes credenciados que não subscreveram a presente ata. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes que se encontram presentes na sessão.

  
Alisson Dias Laureano  
Presidente da CPL

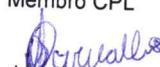
  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Membro CPL

  
Jussara Beatriz da Cunha  
Membro CPL (suplente)

  
Ana Luiza de Assis Rezende  
Representante técnico da Secretaria Municipal de  
Obras e Meio Ambiente

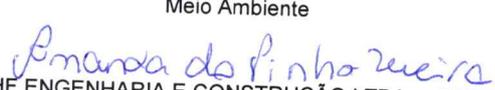
  
SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME  
ANDREIA ANSALONI ANDRADE

  
Ana Flávia de Oliveira Pereira  
Membro CPL

  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Membro CPL

  
João Victor do Carmo Assis Ferreira  
Membro CPL (suplente)

  
Breno Augusto de Rezende  
Representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e  
Meio Ambiente

  
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP  
AMANDA DO PINHO VEIRA

  
GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI – EPP  
HEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## RELATÓRIO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 104/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de contenções por gabiões, escadaria, drenagem e pavimentação, no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme convênio nº. 15.0073/2015, e respectivos termos aditivos, celebrados entre o Município e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidas nos Anexos I e II do Edital.

Nº	LICITANTE	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
1	JSW ENGENHARIA LTDA.	APROVADO	
2	3T CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	APROVADO	
3	SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	APROVADO	
4	GABIOSON CONSTRUTORA EIRELI	APROVADO	
5	CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.	APROVADO	
6	EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI – ME	APROVADO	
7	HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	APROVADO	
8	AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA. - EPP	APROVADO	
9	PAULO HENRIQUE VIANINI - ME	APROVADO	
10	TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	REPROVADO	*Atestados de capacidade técnica não apresentaram serviços específicos de pavimentação e drenagem.
11	LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	APROVADO	
12	TERRASA ENGENHARIA LTDA	APROVADO	
13	FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APROVADO	
14	NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	APROVADO	

Conselheiro Lafaiete, 15 de setembro de 2021

Ana Luiza de Assis Rezende  
Representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Breno Augusto de Rezende  
Representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente